



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de 18 (dezoito) tablets destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Redenção – PA, visando à modernização tecnológica dos trabalhos parlamentares, otimização dos processos legislativos e implantação futura de sistema eletrônico de votação em plenário.

1.2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização dos processos legislativos da Câmara Municipal de Redenção – PA, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e inovação administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, as atividades parlamentares desta Casa de Leis ainda apresentam significativa dependência de documentos físicos e métodos tradicionais de deliberação, o que compromete a celeridade dos trabalhos, a organização das sessões e a rastreabilidade dos atos legislativos.

Destaca-se que a Câmara Municipal encontra-se em fase final de contratação de solução tecnológica voltada à implantação de sistema eletrônico de votação em plenário. Tal sistema exige a utilização de dispositivos individuais pelos parlamentares para registro de presença, acesso à pauta e realização de votações de forma eletrônica, segura e auditável.

Nesse contexto, a aquisição dos tablets mostra-se indispensável para viabilizar a operacionalização do referido sistema, permitindo:

- registro eletrônico de votos em tempo real;
- acesso digital às matérias legislativas;
- maior transparência e controle dos atos parlamentares;
- redução de custos com impressões;
- padronização e organização das sessões.

A quantidade estimada de 18 (dezoito) unidades corresponde ao número de 17 (dezessete) vereadores desta Casa Legislativa e 1 (um) para apoio institucional, destinado a mesa diretora/secretaria legislativa, garantindo a disponibilização de equipamento individual para cada parlamentar durante as sessões.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a modernização institucional e melhoria da prestação dos serviços legislativos à população.

2. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLET 11 POLEGADAS Especificações técnicas: 1. Dimensões e Construção Estrutura em material metálico ou equivalente; Dimensões aproximadas: 257 x 169 x 7 mm; Peso máximo: até 500 g. 2. Tela Tipo: LCD/TFT ou tecnologia superior; Tamanho: 11,0 polegadas; Resolução mínima: 1200 x 1920 pixels; Proporção: 16:10; Taxa de atualização mínima: 90 Hz; Densidade mínima: 206 ppi. 3. Sistema Operacional Android 13 ou superior, com possibilidade de atualização. 4. Processador Octa-core, com no mínimo: 02 núcleos ≥ 2.2 GHz; 06 núcleos ≥ 1.8 GHz; Arquitetura equivalente a chipset 6 nm. 5. Memória RAM mínima: 4 GB; Armazenamento interno mínimo: 64 GB; Expansão via microSD de até 1 TB. 6. Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac dual-band; Bluetooth 5.1 ou superior; GPS/GLONASS/GALILEO ou equivalente (quando aplicável); Porta USB Tipo-C 2.0. 7. Áudio Alto-falantes estéreo com no mínimo 4 saídas; Entrada/saída de áudio 3,5 mm ou solução equivalente. 8. Câmeras Traseira: mínimo 8 MP; Frontal: mínimo 5 MP; Ambas com gravação em 1080p a 30 fps. 9. Sensores Acelerômetro; Giroscópio; Bússola digital; Sensor de proximidade (nativo ou por software). 10. Bateria Capacidade mínima: 7.000 mAh; Tecnologia Li-Po ou equivalente; Carregamento rápido mínimo de 15W. 11. Itens Inclusos Cabo USB Tipo-C; Carregador compatível; Manual do fabricante; Demais acessórios originais.	Unidade	18	R\$ 2.448,10	R\$ 44.065,76
Valor total:					R\$ 44.065,76

2.1. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1.1. O fornecimento dos tablets deverá ocorrer de forma completa, em uma única entrega, contemplando a totalidade dos itens contratados, devidamente acondicionados, lacrados e acompanhados de todos os acessórios originais de fábrica, manuais e termos de garantia.

2.2. DO PERÍODO DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

2.2.1. O fornecimento será realizado em caráter imediato, após a formalização da contratação, não havendo prestação continuada, considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes.

2.2.2. O período de fornecimento compreende o intervalo entre o recebimento da Nota de Empenho pela contratada e a efetiva entrega dos equipamentos à Administração.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da Publicação feita no Diário Oficial do Município – FAMEP, oportunidade em que a administração terá para obter a proposta mais vantajosa.

4.2. A proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Garantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00, no prazo de 3 (três) dias úteis, até as 10 horas do dia 15/05/2026, a contar da Publicação feita no Diário Oficial do Município – FAMEP.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será de acordo com a Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 018 de 01 de fevereiro de 2024**, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.807, de 2025.

6. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos comprovando seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial, em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Comprovação técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

7 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Redenção – PA, em horário de expediente administrativo, em local previamente indicado pelo setor responsável.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

7.3 Todos os custos com transporte, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada.

8 – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

8.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Redenção é o seguinte: <https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

8.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Redenção – PA, conforme prevê § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo a viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa.

8.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1. O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

10.9. Entregar os bens novos, sem uso, devidamente lacrados e em perfeitas condições de funcionamento;

10.10. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado;

10.11. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade;

10.12. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando suporte técnico e assistência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

11.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

11.3. Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.4. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

11.5. Acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto, através de membros designados pela Secretaria Geral, para fins de pagamento;

11.6. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

- 11.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.
- 11.10. Emitir a Ordem de Compra contendo todas as especificações, datas, horários, local, quantidade de público estimado e demais informações necessárias à correta execução do evento.
- 11.11. Receber os equipamentos provisoriamente e definitivamente, após conferência;
- 11.12. Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- 11.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo;
- 11.14. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 11.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- 11.16. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n° 14.133/21.

15. PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16. DA GARANTIA

16.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger: defeitos de fabricação; falhas de funcionamento e vícios ocultos.

16.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá: providenciar reparo ou substituição do equipamento defeituoso; arcar com todos os custos, inclusive transporte e atender às solicitações da Administração em prazo razoável.

Redenção – PA, 08 de maio de 2026.

RONIGLEY SILVA
MARANHÃO
ALVES:68615442215

Assinado de forma
digital por RONIGLEY
SILVA MARANHÃO
ALVES:68615442215

RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES

Secretário Geral

Portaria n.º 116/2023 – CMR

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LEANDRO ONOFRE
TEIXEIRA:9298905
5215

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ONOFRE
TEIXEIRA:92989055215

Ver. Leandro Onofre Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
E-MAIL:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os interessados que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLET 11 POLEGADAS Especificações técnicas: 1. Dimensões e Construção Estrutura em material metálico ou equivalente; Dimensões aproximadas: 257 x 169 x 7 mm; Peso máximo: até 500 g. 2. Tela Tipo: LCD/TFT ou tecnologia superior; Tamanho: 11,0 polegadas; Resolução mínima: 1200 x 1920 pixels; Proporção: 16:10; Taxa de atualização mínima: 90 Hz; Densidade mínima: 206 ppi. 3. Sistema Operacional Android 13 ou superior, com possibilidade de atualização. 4. Processador Octa-core, com no mínimo: 02 núcleos ≥ 2.2 GHz; 06 núcleos ≥ 1.8 GHz; Arquitetura equivalente a chipset 6 nm. 5. Memória RAM mínima: 4 GB; Armazenamento interno mínimo: 64 GB; Expansão via microSD de até 1 TB. 6. Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac dual-band; Bluetooth 5.1 ou superior; GPS/GLONASS/GALILEO ou equivalente (quando aplicável); Porta USB Tipo-C 2.0. 7.		Unid	18	R\$ xxxx	R\$ xxxx



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

<p>Áudio Alto-falantes estéreo com no mínimo 4 saídas; Entrada/saída de áudio 3,5 mm ou solução equivalente. 8. Câmeras Traseira: mínimo 8 MP; Frontal: mínimo 5 MP; Ambas com gravação em 1080p a 30 fps. 9. Sensores Acelerômetro; Giroscópio; Bússola digital; Sensor de proximidade (nativo ou por software). 10. Bateria Capacidade mínima: 7.000 mAh; Tecnologia Li-Po ou equivalente; Carregamento rápido mínimo de 15W. 11. Itens Inclusos Cabo USB Tipo-C; Carregador compatível; Manual do fabricante; Demais acessórios originais.</p>					
--	--	--	--	--	--

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à cotação para a Dispensa de Licitação nº 002.2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Aquisição de 18 (dezoito) tablets destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Redenção – PA.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente.
Nome(s), endereço, e-mail e telefone para contato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º XXXXXX

Processo Administrativo n.º _____.2026.01

Dispensa de Licitação n.º _____.2026

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO-PA E A EMPRESA xxxxx, INSCRITA
NO CNPJ/MF N° xxxxx.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 929.890.552-15 e RG nº 5324536 PC/PA, residente e domiciliado em Redenção – PA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua____, nº____, Bairro _____, CEP:____, município____, inscrita no CNPJ/MF nº____e Inscrição Estadual n.º____, representada pelo____, _____, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º____, e inscrito no CPF sob o n.º____, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nºXX.2026, Processo Administrativo n.ºXXX.2026.01**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 01-04-21, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 1.1. Aquisição de 18 (dezoito) tablets destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Redenção – PA.
- 1.2. Os preços e as quantidades máximas a serem contratados oriundo do contrato acima supramencionado, previstos na legislação vigente, são os que seguem:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	TABLET POLEGADAS Especificações:	11	xxx	Unidade	18	R\$ xxxx	R\$ xxxx

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

- atender prontamente os chamados do **CONTRATANTE**;
- Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida;
- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao cumprimento do objeto.
- Fornecer o objeto, no preço, e da forma estipulada na proposta.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela execução do objeto.

3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado devidamente nomeado através de Portaria.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da aquisição, ora contratado é de R\$ _____(xxxxxxxxxxxx).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com moeda nacional, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei 14.133/21.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data da sua assinatura até a entrega do objeto nos termos da Lei 14.133/21.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Órgão: 01 – Câmara Municipal. Função Programática: 01.031.0001.1-001 – Aquisição de Veículos e Outros Bens Móveis. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas na Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

IV – Aplicação das sanções administrativas descritas no Edital em referência.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 90 da Nova Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura, com vigência até XX/XXXX/XXXX, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Redenção-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Redenção – PA, ____ de xxxx de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA
CPF nº 929.890.552-15
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: